

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Nº do Processo: 2021.1803-002SEMEB

Número do Processo Interdot: 20210308001SEMEB

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 05/04/2021 - 09:01

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)

Município: Limoeiro do Norte / CE

Registrado em	Pedido	Respondido Em	Situação
29/03/2021 - 10:04	ofício 28032021	-	Aguardando Julgamento

Ao verificar as condições para participação na licitação citada no início, a nossa empresa interessada em participar vê-se prejudicada, pois a apresentação do edital DENOTA à DESMEMBRAMENTO DE ITENS REVOGADOS do edital que eram por Lotes: LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE IV - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº:2021.2601-002/SEMEB, como consta em anexo TERMO DE REFERENCIA DO EDIAL (pág.20 a 31) que está em anexo junto nosso ofício. Tendo em vista que, por se tratar de LICITAÇÃO COMPLEMENTAR como o próprio objeto informa; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR (LICITAÇÃO COMPLEMENTAR), OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB DE LIMOEIRO DO NORTE.

Re: G MELLO - SOLCITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL 2021.1803-002/SEMEB

146

Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE)

29/03/2021 14:58

g.mello@terra.com.br <g.mello@terra.com.br>;

Boa tarde!

Acusamos recebimento deste e-mail, porém já havíamos recebido tais arquivos de forma presencial.

Comissão de Pregões.

De: g.mello@terra.com.br <g.mello@terra.com.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de março de 2021 10:29

Para: Comissão de Licitações (Limoeiro do Norte-CE); semeb@limoeiro.ce.gov.br

Cc: gmello.com.rep@gmail.com

Assunto: G MELLO - SOLCITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL 2021.1803-002/SEMEB

Bom dia,

Nossa empresa vem por meio deste informar a solicitação de **IMPUGNAÇÃO** através do **OFICIO Nº 28032021** ao edital informado no assunto desse e-mail, onde após análise, ao compulsar o instrumento convocatório possui **ITENS ORIUNDOS** de outra licitação, e por ser uma licitação **COMPLEMENTAR** como o próprio objeto informa, solicitamos que a retificação dos itens do edital onde se encontram separados em itens que sejam novamente por LOTES como eram originalmente da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2021.2601-002/SEMEB** que ainda se encontra em "andamento".

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,



G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Gerson Mello Diederichs - Sócio Diretor

☎ (85) 4108-0991 📠 (85) 99974-7705

✉ g.mello@terra.com.br | gmello.rep.com@gmail.com

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
(G SETE REPRESENTAÇÕES)
CNPJ: 27.454.755/0001-12

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.
NESTA,

347
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.1803-002/SEMEB E Nº PROC.: 20210308001 - SEME

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ Nº 27.454.755/0001-12, sediada a RODOVIA CE 010 KM 10 Nº 10455 – ENCANTADA – Eusébio – Ce., vem respeitosamente através de seu representante legal/procurador, **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS PORTADORA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 94002544022 SSP-CE, E DO CPF Nº 744.192.779-00** vêm tempestivamente, conforme permitido no art. 19, do Decreto nº 5450/05, e na Lei 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de ESCLARECER os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I

– TEMPESTIVIDADE.

O presente esclarecimento e impugnação é plenamente tempestivo, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Considerando o prazo legal para apresentação do presente, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de esclarecimento se dá em 3 (três) dias úteis, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente esclarecimento.

Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência [...].

II

– EDITAL IMPUGNADO.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de

*Recibido em
20/03/2021
JFMS*

MF

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
(G SETE REPRESENTAÇÕES)
CNPJ: 27.454.755/0001-12

Educação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste termo de referência.

J48

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal - (art. 3º, § 1º, inc. I).”

III

– DOS FATOS

Ao verificar as condições para participação na licitação citada no início, a nossa empresa interessada em participar vê-se prejudicada, pois a apresentação do edital **DENOTA à DESMEMBRAMENTO DE ITENS REVOGADOS** do edital que eram por Lotes: **LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO** e **LOTE IV - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2021.2601-002/SEMEB**, como consta em anexo **TERMO DE REFERENCIA DO EDIAL** (pág.20 a 31) que está em anexo junto nosso ofício. Tendo em vista que, por se tratar de **LICITAÇÃO COMPLEMENTAR** como o próprio objeto informa; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR (**LICITAÇÃO COMPLEMENTAR**), OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB DE LIMOEIRO DO NORTE.

Baseando-se na informação do **OBJETO** do novo certame **REF. AO PREÇOS Nº. 2021.1803-002/SEMEB**, e compulsando o novo instrumento convocatório, percebe-se que a Comissão de licitação e a Unidade Gestora (Secretária de Educação) não tomou os devidos cuidados para confecção do novo instrumento e da escolha em usar o desmembramento para desses itens, por se tratar já de **PROCESSO ORIUNDO** de itens revogados do processo eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:2021.2601-002/SEMEB**, sendo que, esses itens foram revogados devido a impugnação da empresa **SW DE LIMA CARDOSO ME**, onde a mesma nem participou do certame, mas realizou a impugnação nos itens:

CARNE BOVINA MOIDA DE COXÃO DURO (refere-se ao item 01 do Lote III e IV),

CARNE BOVINA EM CUBOS DE COXÃO DURO (refere-se ao item 02 Lote III e IV),

ARROZ BRANCO TIPO I (refere-se ao item 02 Lote V e VI),

LEITE EM PÓ (refere-se ao item 02 Lote XI e XII)

E houve por fim, a resposta através do **TERMO JUGAMENTO** emitido pela **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Município de Limoeiro do Norte/CE, através do pregoeiro: **PAULO VICTOR FARIAS**

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ 27.454.755/0001-12

ROD. CE 010 KM 10 - LOT. ALTO DO IGUATEMI, Nº 10.445 – ENCANTADA. EUSÉBIO- CEARÁ

Fones: (85) 4108 0991 // 9 9974 7705 // 9 8772 2801

[g.mellojz\(tetra.com.br](http://g.mellojz(tetra.com.br)

MS

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
(G SETE REPRESENTAÇÕES)
CNPJ: 27.454.755/0001-12

PINHEIRO e NEGANDO o provimento e a empresa e logo após, realizado DESPACHO emitido pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no dia 15 de fevereiro de 2021.

Entretanto, houve uma REVOGAÇÃO PARCIAL, emitida no 02 de março de 2021, e publicada em Jornais de Grande Circulação (DOE, DOU, DOM E O POVO) no 08 de março de 2021. Apesar da impugnação de demais itens, somente o LOTE III E IV de concorrência ampla partição e cota reservada, respectivamente, que houve a revogação e dado a continuidade do certame,

E ao iniciar esse novo o processo, o OBJETO que já deixa bem claro que é uma COMPLEMENTAÇÃO de outra licitação, onde possuem o mesmo tipo de corte de CARNES BOVINAS TRABALHADAS DE MOÍDAS E CUBOS DE COXÃO DURO, e o CORTE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; onde continuam COM AS MESMAS UNIDADES DE MEDIÇÃO e COM OS MESMO QUANTITATIVOS, TANTO EM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA QUANTO EM COTAS RESERVADAS.

IV

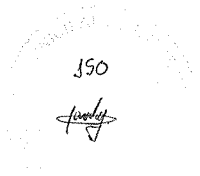
– DO ESCLARECIMENTO:

- Qual o critério utilizado para desmembramento dos lotes onde são os mesmo são oriundos de outro certame que estavam juntos em lotes único?
- Qual motivos que houve somente a revogação dos itens perecíveis? Já que outros itens também houve a solicitação de correção através da impugnação e não forma acatados.

Nossa empresa, como Impugnante do certame, trabalha no ramo de Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, tendo capacidade e as condições básicas exigidas para os produtos nos quais pretende ofertar no presente certame, possuindo plena capacidade administrativa, técnica e financeira no que concerne as exigências presente no edital. E vimos de forma pacífica solicitar que sejam corrigidos os itens oriundos do presente processo licitatório, onde esses produtos por serem itens complementar a licitação ainda em andamento REF. AO PREGÃO ELETRONICO Nº:2021.2601-002/SEMEB, e nessa concorrência, eram divididos em DOIS LOTES (III e IV) de 03(três) produtos, em AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA, respectivamente, exigência em excesso ao disposto na Lei que disciplina o instituto das licitações e suas alterações, com intuito inclusive, preservar os princípios da imparcialidade e respeito da hegemonia da Administração Pública

G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP
(G SETE REPRESENTAÇÕES)
CNPJ: 27.454.755/0001-12

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



V

- DA SOLICITAÇÃO:

Tendo em Vista, que itens são oriundos de outro certame, só que agora de forma separadas, são exatamente os mesmos; **PRODUTOS, QUANTITIVOS E UNIDADE MEDIDA**, e por se tratar de uma licitação **COMPLEMENTAR** não iriam aferir o **JUGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** em uma concorrência novamente por **LOTES**. Vimos que tal medida em julgar itens de **FORMA SEPARADAS** pode prejudicar, substancialmente, a regularidade da licitação tornando-se tendenciosa ferindo o respeito dos princípios da Administração Pública.

Apontamos desta forma a análise do mesmo em face à necessidade das correções, na qual onde já demonstrada, não haverá de forma alguma, danos a Administração Pública. Solicitamos que sejam avaliadas as análises junto ao objeto deste certame, quanto a competitividade e princípios da mesma e demonstramos que não serão afetadas e assim garantem a assertividade e execução do serviço ao órgão contratante.

Eusébio-CE, 28 de março de 2021.

Maria José Duarte da Guia Diederichs

MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS

RG: 94002544022 CPF: 744.192.779-00

g.mello@terra.com.br

232
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

JSL
[Handwritten signature]

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administração, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 80% (oitenta por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 20% (vinte por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os LOTES DE COTA RESERVADA e LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE I – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ABACAXI IN NATURA - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	Kg	3.200

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

233
[Handwritten signature]

452
[Handwritten signature]

2	Alho, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	800
3	BETERRABA - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	Kg	3.280
4	Cenoura de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada com peso do produto. Sem presença de machucados.	Kg	5.040
5	Cebola branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada contendo peso do produto. Sem presença de machucados.	Kg	5.040
6	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS.	Kg	3.200

LOTE II - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	ABACAXI IN NATURA - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	Kg	800
2	Alho, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Kg	200
3	BETERRABA - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	Kg	820
4	Cenoura de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada com peso do produto. Sem presença de machucados.	Kg	1.260

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

234
[Handwritten signature]

5	Cebola branca, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada contendo peso do produto. Sem presença de machucados.	Kg	1.260
6	LARANJA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS.	Kg	800

153
[Handwritten signature]

LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Carne bovina moída congelada, coxão duro, sem osso e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%) na sua composição. Máximo permitido de água é de 3%, devendo ser obedecido a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Embalagem plástica de filme PET+PE. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 70% da data de entrega.	Kg	6.400
2	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS, COXÃO DURO, SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) NA SUA COMPOSIÇÃO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É DE 3%, DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE FILME PET+PE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 70% DA DATA DE ENTREGA.	Kg	4.800

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

235
[Handwritten signature]

3	Peito de frango congelado - com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embaiados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 Kg cada, discriminando a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Kg	13.280
---	--	----	--------

354
[Handwritten signature]

LOTE IV – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Carne bovina moída congelada, coxão duro, sem osso e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%) na sua composição. Máximo permitido de água é de 3%, devendo ser obedecido a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Embalagem plástica de filme PET+PE. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. Validade mínima de 70% da data de entrega.	Kg	1.600
2	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS, COXÃO DURO, SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) NA SUA COMPOSIÇÃO. MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É DE 3%, DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE FILME PET+PE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 70% DA DATA DE ENTREGA.	Kg	1.200

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

236
FI
[Handwritten Signature]

3	Peito de frango congelado - com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 Kg cada, discriminando a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Kg	3.320
---	--	----	-------

355
[Handwritten Signature]

LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Açúcar cristal, pacote de 1 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar (mínimo de 99,5%) livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade. deve ser entregue em fardos. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	6.400
2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1 E B9, FERRO E ZINCO, EMBALADO EM SACO DE POLIPROPILENO ATOXICO E TRANSPARENTE COM 01 KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES DA ENTREGA. FARDO COM 30 KG. APOS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRAÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME E RENDIMENTO SATISFATÓRIO. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGENCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972 DE 25 DE MAIO DE 2000. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN (FICHA TECNICA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO)	KG	14.400

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

257

3	Farinha de milho - composição 100% milho, cor amarela, tipo flocão, pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	PCT	16.000
4	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA COM UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E MICRO-ORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM 44 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01 KG. KG 4555 FARDOS DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Kg	4.000
5	Proteína vegetal texturizada. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, uma medida desidratada rende duas hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar o certificado de análise do produto realizado pelo fabricante. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 70% do prazo de validade.	KG	480

356

LOTE VI - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Açúcar cristal, pacote de 1 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar (mínimo de 99,5%) livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade. deve ser entregue em fardos. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	1.600

238
[Handwritten signature]

2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, FARINHA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS B1 E B9, FERRO E ZINCO, EMBALADO EM SACO DE POLIPROPILENO ATOXICO E TRANSPARENTE COM 01 KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES DA ENTREGA. FARDO COM 30 KG. APOS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRAÇOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME E RENDIMENTO SATISFATÓRIO. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGENCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9972 DE 25 DE MAIO DE 2000. PRODUTO ISENTO DE GLUTEN (FICHA TECNICA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO)	KG	3.600
3	Farinha de milho - composição 100% milho, cor amarela, tipo flocão, pré-cozida, isenta de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	PCT	4.000
4	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA COM UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E MICRO-ORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM 44 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01 KG, KG 4555 FARDOS DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Kg	4.000
5	Proteína vegetal texturizada. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um para dois), ou seja, uma medida desidratada rende duas hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Apresentar o certificado de análise do produto realizado pelo fabricante. O prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 70% do prazo de validade.	KG	120

157
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17/06/2011
 2.30

LOTE VII – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Colorífico - produto obtido a partir do urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Entrega em fardos de 1Kg inviolados. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Kg	700
2	EXTRATO DE TOMATE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: TETRAPAK OU SACHET DE 1KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	2.000
3	Óleo de soja refinado, 100% natural. Embalagem polietilênic atóxica de 900mL, não apresentando amassados, vazamentos ou abaulamento. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº9972/00, Decreto nº 6268 de 21/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado junto ao MAPA junto com as amostras. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Grf	2.000
4	Sai refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	1.000

358

LOTE VIII – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	3.520

220
[Handwritten signature]

2	Biscoito doce tipo "Maria" composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Apresentando estado físico e propriedades organolépticas adequadas, atendendo a legislação vigente (RDC nº 163 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº 31 de 13/01/98). Embalagem primária: saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	3.520
3	Farinha de trigo sem fermento - produto obtido pela moagem de grão de trigo de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de terra e parasitas. Produto fino, branco, com umidade inferior a 12%. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem primária em pacotes de 1 Kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto, contendo informações nutricionais por 100g de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 10 Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	800
4	Macarrão do tipo espaguete - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g em fardo de até 5 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro no órgão competente. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Kg	16.000

159
[Handwritten signature]

LOTE IX – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	Biscoito salgado tipo "Cream Cracker" composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Embalagem primária: duplo saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	880

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2	Biscoito doce tipo "Maria" composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Apresentando estado físico e propriedades organolépticas adequadas, atendendo a legislação vigente (RDC nº 163 de 22/09/05 - ANVISA e Portaria nº 31 de 13/01/98). Embalagem primária: saco de polietileno resistente de 400g. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 8Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	880
3	Farinha de trigo sem fermento - produto obtido pela moagem de grão de trigo de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de terra e parasitas. Produto fino, branco, com umidade inferior a 12%. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem primária em pacotes de 1 Kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto, contendo informações nutricionais por 100g de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 10 Kg. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	200
4	Macarrão do tipo espaguete - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g em fardo de até 5 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e registro no órgão competente. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	Kg	4.000

360

LOTE X - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
------	-----------	------	------

222
[Handwritten signature]

1	<p>PÃO TIPO HOT DOG - PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, E OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZEM, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. ISENTO DE CONTAMINANTES QUÍMICOS OU FÍSICOS, BEM COMO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA. DEVEM CONTER PESO LÍQUIDO DE 50G EMBALADOS EM PACOTES DE 1 QUILO (KG), EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTÉRIL E TRANSPARENTE. A DATA DE FABRICAÇÃO DEVE ESTAR IMPRESSA NA EMBALAGEM E SER DE ATE 24 HORAS NO MOMENTO DA ENTREGA.</p>	Kg	5.000
---	---	----	-------

161
[Handwritten signature]

LOTE XI – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	<p>Leite em pó enriquecido com as vitaminas A, C, D e E; vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12, B9, B5 e PP). Acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês; e com no mínimo 26 g de proteínas para cada porção de 100g em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF/ER) do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade expresso na embalagem. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.</p>	KG	9.600
2	<p>LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE – FÓRMULA A BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL COMPOSTO EM PÓ ZERO LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, C E D, E MINERAIS FERRO, ZINCO, CÁLCIO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 380 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.</p>	LATA	2.400

LOTE XII – COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
------	-----------	------	------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

223
[Handwritten signature]

1	Leite em pó enriquecido com as vitaminas A, C, D e E; vitaminas do complexo B (B1, B2, B6, B12, B9, B5 e PP). Acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês; e com no mínimo 26 g de proteínas para cada porção de 100g em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF/ER) do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade expresso na embalagem. Validade mínima de 70% da data de entrega do produto.	KG	2.400
2	LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE – FÓRMULA A BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL COMPOSTO EM PÓ ZERO LACTOSE, RICO EM VITAMINAS A, C E D, E MINERAIS FERRO, ZINCO, CÁLCIO. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 380 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.	LATA	600

162
[Handwritten signature]

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.
- 3.2. Entregar os produtos licitados classificados como perecíveis referentes (lotes 01, 02, 03, 04, 10) deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, os produtos básicos referentes (lotes 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12) deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 4.1. Obedecendo as diretrizes da Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.
- 4.2. A presente solicitação de despesa visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade. As quantidades totais de gêneros solicitados foram baseadas nos alimentos necessários para preparar as refeições previamente estabelecidas no cardápio a ser executado nas escolas. Portanto, as quantidades levam em consideração o número de alunos atendidos por cada programa que faz parte do PNAE.
- 4.3. Essas quantidades sofrem modificações de acordo com o incremento do número de alunos e de número de refeições fornecidas. Assim sendo, os quantitativos sofreram acréscimo devido ao aumento previsto no número de alunos matriculados, no aumento de refeições para alunos de creche (que recebem 2 refeições) e ainda de alunos do programa mais educação e alunos de tempo integral que também recebem 2 refeições por turno que são atendidos. Essas quantidades estão embasadas em planilhas anexadas ao ETP elaborado pelo nutricionista.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Manoel Saraiva, 457 – Centro – Limoeiro do Norte/CE - CEP: 62930-000
CNPJ – 07.891.674/0001-72 – e-mail: semeb@limoeirodonorte.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



NOME: MARIA JOSE DUARTE DA GUITA DIEFFERICIS
 ENDEREÇO: JOAO MANOEL DA GUITA
 MARIAANA QUARTE PINTO
 TIPIPOCA - CE
 DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1977
 NOME COMPLETO: CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 4 ZONA TERMO: 72541 FOLHA: 152
 LIVRO: 8-122 FORTALEZA - CE
 CPF: 744.192.773-00
 Nº: 94082544022
 DATA DE EMISSÃO: 27/03/2014
 Nº: 7 VIA
 P: 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/82133010209805994901>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 82133010209805994901-1
 Data: 30/10/2020 10:52:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01028-7UOT:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Des. Wilton Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



O TERRITÓRIO NACIONAL
1673915430

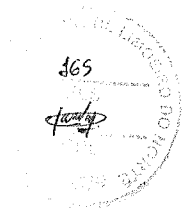
NOME ERSON MELLO DIEDERICHS		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF 91002254135 SSPDS CE		
CPF 508.881.020-20	DATA NASCIMENTO 08/02/1966	
FILIAÇÃO SYLVIO SILVA DIEDERICHS MARIA MELITA MELLO DIEDERICHS		
PERMISSÃO	ACC	CATNAS
Nº REGISTRO 02433624054	VALIDADE 16/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 22/06/2004

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

erson Mello Diederichs
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 21/03/2019
<i>Igor Vasconcelos Ponte</i> IGOR VASCONCELOS PONTE ASSINATURA DO EMISSOR	11425427856 CE169921620

CEARÁ



1673915430

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CA-2 DE RTO-C

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82130704201130570595-1; Data: 07/04/2020 11:34:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY70191-WZQP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado de Minuto Casamento
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G MELLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G MELLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2020 15:26:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G MELLO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1497968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/04/2021 11:34:13 (hora local)**.

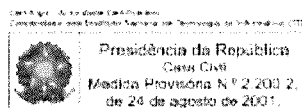
¹**Código de Autenticação Digital:** 82130704201130570595-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4e9b172215fb692953d7e6c281291ee12d4a2ba28b61f61682f01abb16609960b3f44d9054402de39441e165a4bdf0ca26835863b6634ed327a7a48ba447d0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.454.755/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G SETE REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD CE 010	NÚMERO 10445	COMPLEMENTO KM 10
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO ENCANTADA	MUNICÍPIO EUSEBIO
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO G.MELLO@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (85) 9974-7705/ (85) 8772-2801		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

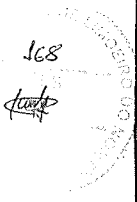
Emitido no dia 26/03/2021 às 11:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201796111	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900240456

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EUSEBIO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____ Responsável NÃO _____/_____/_____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

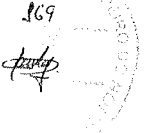


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5334877 em 01/11/2019 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201796111 e protocolo 191960781 - 22/10/2019. Autenticação: CABA1EC071FEE5FB3D6DC5C34CC1DF614867C036. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/196.078-1 e o código de segurança vbA4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/196.078-1	CEP1900240456	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.881.020-20	GERSON MELLO DIEDERICHS



G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**CNPJ Nº 27.454.755/0001-12****3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

GERSON MELLO DIEDERICHS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoas - RS, nascido em 08.02.1966, inscrito no CPF Nº 508.881.020-20 e RG Nº 91002254135 SSPDS/CE, e **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapipoca-CE, nascida em 24.10.1977, inscrita no CPF sob nº 744.192.773-00 e RG nº 94002544022 SSPDS/CE, ambos residentes e domiciliados à Rodovia CE 010, KM10, Nº 10.500, Bairro: Encantada, Eusébio/CE. CEP: 61.760-000, únicos componentes da sociedade **G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP** e título de estabelecimento **G SETE REPRESENTACOES**, com sede à Rodovia CE 010, nº 10.445 KM 10, Bairro Encantada, Loteamento Alto do Iguatemi – Eusébio-CE, CEP: 61760-000, já devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201796111 de 31.03.2017, inscrita no CNPJ sob nº 27.454.755/0001-12, resolvem assim alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o endereço dos sócios na Rua N Lot Novo Castelão, 50 Castelão - CEP: 60867-660 - Fortaleza-CE passa agora para a Rodovia CE 010, KM10, Nº 10.500, Bairro: Encantada, Eusébio/CE. CEP: 61.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que a Sociedade adicionará as seguintes atividades econômicas a seu ramo de atividades, sendo ela: 4649-4/04 – Comércio atacadista de móveis para escritório; 4663-0/00 – Comércio atacadista de aparelhos para uso industrial; 4663-0/00 – Comércio atacadista de equipamentos para uso industrial; 4663-0/00 – Comércio atacadista de máquinas para uso industrial; 4649-4/99 – Comércio atacadista de aparelhos para ginástica; 4649-4/99 – Comércio atacadista de artigos de cutelaria; 4649-4/99 – Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (Copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); 4649-4/99 – Comércio atacadista de artigos esportivos, desportivos; 4649-4/99 – Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras; 4649-4/99 – Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; 4649-4/99 – Comércio atacadista de material esportivo (Troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes); 4649-4/99 – Comércio atacadista de ozonizadores de água; 4649-4/99 – Comércio atacadista de panelas; 4649-4/99 – Comércio atacadista de purificadores de água; 4649-4/99 – Comércio atacadista de raquetes e redes esportivas; 4649-4/99 – Comércio atacadista de talheres; 4649-4/99 – Comércio atacadista de sofás, estofados e poltronas de espumas sintéticas; 4649-4/99 – Comércio atacadista de vassouras; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos escolares; 4647-8/01 – Comércio atacadista de cadernos; 4647-8/01 – Comércio atacadista de canetas, lápis, borrachas; 4647-8/01 – Comércio atacadista de grampeadores, rotuladores, perfuradores; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; CNAE 4642-7/02 - Comércio atacadista de fardamentos e uniformes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido da seguinte forma a saber:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334877 em 01/11/2019 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201796111 e protocolo 191960781 - 22/10/2019. Autenticação: CABA1EC071FEE5FB3D6DC5C34CC1DF614867C036. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/196.078-1 e o código de segurança vbA4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

348

Parágrafo 1. O sócio **GERSON MELLO DIEDERICHS**, já qualificado anteriormente, já possui na sociedade R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) referente a 165.000 (Cento e sessenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), referente a 195.000 (Cento e noventa e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), passando a possuir na sociedade R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (Trezentos e sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação de um terreno no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) situado no lugar Timbú, no loteamento denominado IGUATEMY, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado à margem direita no sentido POENTE/NASCENTE de uma Rua Existente (atualmente Rua Luiz Nunes de Melo), fazendo esquina pelo lado ESQUERDO/POENTE a Rua (2) do referido loteamento, com uma área de 2.394,00m² (dois mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob nº 50524, havido em maior porção nos termos do R.-1, R-3 e Av-09 da matrícula nº 7598, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Aquiraz/CE, atualmente AV.01, da matrícula **26172**, livro 02, do Registro Imóveis da 1ª Zona de Aquiraz/CE, Cartório Florêncio.

Para efeitos de outorga uxória, o cônjuge do sócio que integraliza os bens descritos faz sua anuência expressa, mediante sua assinatura, adiante efetivada:

RG: 94002544022

Parágrafo 2. A sócia **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS** que já possuía na sociedade R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) referente a 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), aumento este procedido com recursos provenientes da incorporação do terreno mencionado no **Parágrafo 1.**

CLÁUSULA QUARTA: Após o aumento procedido na cláusula anterior, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

GERSON MELLO DIEDERICHS	90%.....	R\$ 360.000,00.
MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS.....	10%.....	R\$ 40.000,00.
TOTAL.....	100%.....	R\$ 400.000,00.

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Após as devidas alterações, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, como vai a seguir indicado:

CONTRATO CONSOLIDADO

1. GERSON MELLO DIEDERICHS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Canoas - RS, nascido em 08.02.1966, inscrito no CPF nº 508.881.020-20 e RG nº 91002254135 SSPDS/CE, residente e domiciliado à Rodovia CE 010, KM10, nº 10.500, Bairro: Encantada, Eusébio/CE. CEP: 61.760-000 e

2. MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Itapipoca-CE, nascida em 24.10.1977, inscrita no CPF sob nº 744.192.773-00 e RG nº 94002544022 SSPDS/CE, residente e domiciliada à Rodovia CE 010, KM10, nº 10.500, Bairro: Encantada, Eusébio/CE. CEP: 61.760-000, (**art. 997, I, CC/2002**) consolidam o Contrato Social da Sociedade nominada a seguir:



Continuação da Alteração Contratual da Sociedade G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e usa como título do estabelecimento **G SETE REPRESENTAÇÕES**, tendo sede e domicílio à Rodovia CE 010, nº 10.445 KM 10, Bairro Encantada, Loteamento Alto do Iguatemi – Eusébio-CE, CEP: 61760-000. (art. 997, II, CC/2002).

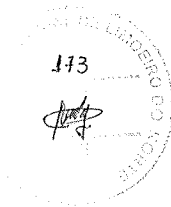
2ª O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS (%)	VALOR (R\$)
GERSON MELLO DIEDERICHS	90%	360.000,00
MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS	10%	40.000,00
TOTAL	100%	400.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O Objeto Social é o de (CNAE: 46.19-200) - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; (CNAE: 46.34-601) - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; (CNAE: 46.34-602) - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; (CNAE: 46.39-701) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (CNAE: 45.30-702) - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; (CNAE: 46.41-902) - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (CNAE: 46.47-801) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; (CNAE: 46.49-408) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (CNAE: 46.51-601) - Comércio atacadista de equipamentos de informática; (CNAE: 46.51-602) - Comércio atacadista de suprimentos para informática; (CNAE: 4649-4/04) - Comércio atacadista de móveis para escritório; (CNAE: 4663-0/00) - Comércio atacadista de aparelhos para uso industrial; (CNAE: 4663-0/00) - Comércio atacadista de equipamentos para uso industrial; (CNAE: 4663-0/00) - Comércio atacadista de máquinas para uso industrial; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de aparelhos para ginástica; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de artigos de cutelaria; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (Copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de artigos esportivos, desportivos; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tomozeleiras e caneleiras; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de brinquedos de qualquer material; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de material esportivo (Troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes); (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de ozonizadores de água; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de painéis; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de purificadores de água; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de raquetes e redes esportivas; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de talheres; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de sofás, estofados e poltronas de espumas sintéticas; (CNAE: 4649-4/99) - Comércio atacadista de vassouras; (CNAE: 4647-8/01) - Comércio atacadista de artigos escolares; (CNAE: 4647-8/01) - Comércio atacadista de cadernos; (CNAE: 4647-8/01) - Comércio atacadista de canetas, lápis, borrachas; (CNAE: 4647-8/01) - Comércio atacadista de grampeadores, rotuladores, perfuradores; (CNAE: 4647-8/01) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações; (CNAE 4642-7/02) - Comércio atacadista de fardamentos e uniformes.





Continuação da Alteração Contratual da Sociedade G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Parágrafo Único - No local não ocorrerá a circulação de mercadorias.

4ª A Sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1057, CC/2002**).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (**art. 1.052, CC/2002**).

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **GERSON MELLO DIEDERICHS** e **MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS**, com poderes e atribuições de **SÓCIOS-ADMINISTRADORES**, que assinarão em conjunto ou isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002**).

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**art. 1.071 e 1072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

10ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada e balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).



174
Lenira

Continuação da Alteração Contratual da Sociedade G MELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

14ª Fica eleito o foro de Eusébio/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Não haverá modificações nas demais cláusulas.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em 01 via de igual teor, encaminhando-se à Junta Comercial do Estado do Ceará para que após o seu devido registro e arquivamento das vias de competência, possa produzir os efeitos legais.

Fortaleza-CE, 21 de Outubro de 2019.

.....
GERSON MELLO DIEDERICHS

.....
MARIA JOSÉ DUARTE DA GUIA DIEDERICHS

TESTEMUNHAS:

.....
TÂNIA SALES ASSUNÇÃO
CPF: 259.389.243-91
CRC: 009206-00 CRC-CE

.....
WASHINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 263.792.793-34
CRC: 014535-00 CRC-CE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

175

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/196.078-1	CEP1900240456	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
508.881.020-20	GERSON MELLO DIEDERICHS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , de nire 2320179611-1 e protocolado sob o número 19/196.078-1 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5334877, em 01/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
508.881.020-20	GERSON MELLO DIEDERICHS

Documento Principal

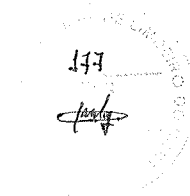
Assinante(s)	
CPF	Nome
508.881.020-20	GERSON MELLO DIEDERICHS

Fortaleza, Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 01 de Novembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334877 em 01/11/2019 da Empresa G MELLO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , Nire 23201796111 e protocolo 191960781 - 22/10/2019. Autenticação: CABA1EC071FEE5FB3D6DC5C34CC1DF614867C036. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/196.078-1 e o código de segurança vbA4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.